



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2915 – Itajá/RN, 02 de julho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlivan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airtton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2915 – Itajá/RN, 02 de julho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Decreto nº 019/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itajá/RN, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO, Prefeito Constitucional do Município de Itajá, Estado do Rio Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, Inciso I da Lei Municipal nº 494 de 08 de Dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das dotações no orçamento do exercício vigente, da seguinte forma:

Unid. Orçamentária: 08.101-Sec. de Comunicação, Marketing e Public. E Eventos
Função: 04 – Administração

Sub-função: 131 – Comunicação Social

Atividade: 1019 – PROMOÇÃO DE EVENTOS

339039 – Outros Serv. De Terceiros P. JurídicaR\$ 500.000,00

Fonte: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União

Total da Suplementação R\$ 500.000,00

Art. 2º – As suplementações de que trata o artigo anterior terão como cobertura as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, em atendimento ao art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Unid. Orçamentária: 09.101-Sec. De Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-função: 812 – Desporto Comunitário

Atividade: 1027 – CONST. E REFORMA DE QUADRA POLISPORTIVA

449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

Fonte: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União.

Unid. Orçamentária: 13.101-Secretaria de Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 695 – Turismo

Atividade: 1062 – CONSTRUÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO

449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

Fonte: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União.

Unid. Orçamentária: 14.101-Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana

Atividade: 1065 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS

449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

Fonte: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União.

Atividade: 1066 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS

449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 200.000,00

Fonte: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União.

Unid. Orçamentária: 19.101-Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 121 – Planejamento e Orçamento

Atividade: 1006 – AQUIS. DE VEÍCULOS DE COLETA DE LIXO

449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

Fonte: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União.

Atividade: 1080 – REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE DO SACO

449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

Fonte: 17060000 – Transferências Especial da União.

Total da Anulação R\$ 500.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

Itajá/RN, 02 de julho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – REF. A DISPENSA Nº 010502/2026.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal, CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: F A L DA SILVA, CNPJ: 50.116.216/0001-95, sediado na R JOAO BATISTA DE MELO, 79, QUINTA DO FAROL, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigadista e apoio à segurança em eventos, com disponibilização de profissionais capacitados, destinados à prevenção de riscos, orientação do público e atendimento a emergências, durante a realização do Carnaval de Rua do Município de Itajá/RN – Edição 2026, nos dias 06, 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, em locais definidos pela Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: art. 124, inciso I, alínea "b" c/c 125 e 111, todos da Lei 14.133/2021.

Dotação:

UNID.ADM: 08.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO, MARKETING, PUBLICIDADE E EVENTOS

PROJ/ATIV: 1019 - PROMOÇÃO DE EVENTOS

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Data de assinatura:

24 de fevereiro de 2026.

Obs.: Fica acrescido do valor inicial do contrato, o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao acréscimo de serviço acostado aos autos do Dispensa nº 010502/2026.

Obs. 2: Fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 31 de dezembro de 2026.

Itajá/RN, 24 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO